



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.549, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Reajusta vencimentos do cargo de Professor, constante do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências.”**

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do vencimento do cargo efetivo de Professor I, passando a ser de R\$ 2.307,96 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. O reajuste ora concedido decorre da aplicação da previsão contida na portaria do Governo Federal, que estabeleceu o piso da categoria para o ano de 2022, proporcionalmente a jornada prevista para o cargo no Município de Rio Espera.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 07 de fevereiro de 2023.

**JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal